Decreto 2713

LEI MUNICIPAL Nº 1866, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 86.000,00, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das Atividades do saae
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do Saae
(71) - 3.3.90.39.00.00 –Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$86.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) ,será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015,fonte de recursos 01000, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de setembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario de Administração